



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO Nº 10.235 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe em alterar o Art. 1º do Decreto Municipal nº 9.676 de 02 de setembro de 2020, que designa os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o Art. 1º do Decreto Municipal nº 9.676 de 02 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Cultura

Presidente – titular: Pedro Augusto Carvalho de Araújo

CPF: 017.070.179-48

[...]

b) Secretaria Municipal de Educação:

[...]

Suplente: Leverson Leone Carmo da Silva

CPF: 077.898.326-97

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Luiz Oscar Binha Magalhães

CPF: 027.359.661-60

Suplente: Pedro Henrique Martins Ramos

CPF: 058.252.541-10

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Claudiomar Alves da Silva

CPF: 826.736.321-15

[...]

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

[...]

Suplente: Jean Marcelo Monteiro Silva

CPF: 750.342.121-53

[...]



DECRETO Nº 10.235, DE 29 DE JULHO DE 2021.

g) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

[...]

Suplente: Adriana Freitas Guimarães Ramalho

CPF: 014.678.611-46

h) Câmara Municipal de Rondonópolis:

Titular: Orivaldo Alves Moreira

CPF: 514.091.351-87

Suplente: Marisvaldo Gonçalves dos Santos

CPF: 823.393.681-20

i) Poder Público Federal:

Titular: Selton Evaristo de Almeida Chagas

CPF: 998.704.871-49

Suplente: Marcelo Brito da Silva

CPF: 623.139.675-49

NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Setorial de Artes Cênicas:

[...]

Suplente: Dheysiel de Souza Barbosa

CPF: 042.305.051-67

b) Setorial de Dança:

Titular: Varlei de Oliveira Lima

CPF: 026.601.461-52

Suplente: Laura Cristina Carvalho Silva

CPF: 627.819.951-34

[...]

d) Segmento das Artes Visuais e Digitais:

[...]

Suplente: Maíke Moreira de Souza

CPF: 720.085.471-91

[...]

f) Setorial de Música:

[...]

Suplente: Dione de Oliveira Santana

CPF: 013.324.401-69



DECRETO Nº 10.235, DE 29 DE JULHO DE 2021.

g) SOCIEDADE CIVIL – PONTOS DE CULTURA:

Titular: Daniel Hora Carvalho

CPF: 127.260.568-06

Suplente: Maria Luiza Soares da Silva

CPF: 006.581.671-46

h) SOCIEDADE CIVIL – MANIFESTAÇÕES ÉTNICO-CULTURAIS:

Titular: Antônio Carlos Tavares de Souza

CPF: 000.917.731-05

Suplente: Francisco Dias

CPF: 604.251.991-34

i) SOCIEDADE CIVIL – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:

Titular: Renata Francos Antunes

CPF: 998.618.361-87

Suplente: Ailon Bispo Carmo

CPF: 078.421.201-53

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 9.676, de 02 de setembro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/07/2021**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 10.231, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre alterar a alínea “d” do art. 1º do Decreto nº 10.102, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Análise a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “d” do art. 1º do Decreto nº 10.102, de 26 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

[...]

d) Faride Casimiro Abou Dehn Matrícula 158542

[...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 24.234, DE 11/04/2019
RECURSO ADMINISTRATIVO

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo instaurado por força da Portaria 24.234, de 11 de abril de 2019, visando ressarcimento de valores ao erário por servidores responsáveis pela elaboração de planilhas e aditivos contratuais da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Jardim Morumbi, bem como, aplicação de penalidades a empresa contratada para execução dos serviços (Contrato nº 4076/2011).

Em análise aos documentos que instruíram o processo, bem como, a oitiva dos depoentes sobre o caso, a Comissão sindicante concluiu os trabalhos com a emissão de relatório final, o qual foi acolhido em decisão apresentada pela autoridade máxima do Executivo, entendendo pela aplicação de sanção pecuniária aos envolvidos.

Por meio dos protocolos de n.º 56.422/2020, e 56.393/2020, os ex-servidores requeridos nos autos apresentaram Recursos Administrativos em face da decisão ora publicada.

Os pedidos foram devidamente analisados, retornando os autos com o Parecer Jurídico nº 20/2021, o qual adoto como razões de fundamentação.

Pois bem.

Ante ao exposto, e tomando por base os elementos amplamente analisados pela comissão designada para apuração dos fatos, **DECIDO**, pela manutenção da constatada ocorrência do dano ao erário, ratificando os termos da decisão anterior, bem como, o Parecer Jurídico nº 20/2021, tendo em vista a inobservância de regra prevista na Lei 8.666/93, em seu art.65 § 1º.

Assim sendo, e considerando que não foram apresentados aos autos novos argumentos ou fatos suficientes, ao ponto de provocarem mudanças ao entendimento deste julgador, mantenho as conclusões anteriores, definindo da seguinte forma:

- a) Manter a decisão administrativa anteriormente exarada em face do ex-servidor Adalberto Lopes de Souza Júnior, conforme fls. 228/229 do Processo Administrativo de Portaria nº 24.234, de 11/04/2019;
- b) Manter a decisão administrativa anteriormente exarada em face do ex-servidor Otoamérico da Luz Muniz, aplicando a possibilidade de parcelamento da dívida.

É a decisão.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se os supracitados para recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.996 de 29 de julho de 2021, Quinta-Feira.

- a) À Secretaria Municipal de Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município – (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente, tomadas todas as medidas supracitadas, que proceda-se o arquivamento do processo.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2021**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 243/2021*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA**, com endereço na Av. Odilardo da Silva, nº 3555, Beírol, CEP: 68902-650, Macapá/AP, inscrito no CNPJ: 23.484.444/0001-45.

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE ENGENHARIA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 7.692,00 (Sete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de julho 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Coleira para Uso Canino – Tipo Inseticida, para atender demanda da secretaria municipal de SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 11/08/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 29 de julho de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas para atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Promoção e Assistência Social***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, **onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico**. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 71/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **17 (dezesete) de Agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E REVITALIZAÇÃO DO VESTIÁRIO DA VILA MAMED, NO BAIRRO MAMED DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 13/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “registro de preços para futura e eventual aquisição de arame liso, e catraca, destinados a confecção de cerca em áreas de preservação permanente em nascentes de córregos e rios no perímetro urbano, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos..” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	QT	MARC A	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	ARAME, LISO ZINCADO OVALADO	75	---	LOTE FRUSTRADO	---
02	ARAME – LISO ZINADO OVALADO COTA EXCLUSIVA EPP/ME	25	---	LOTE FRUSTRADO	---
03	CATRACA	2100	---	LOTE FRUSTRADO	---
04	CATRACA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	700	MLA	V F M B T PEREIRA ME	6.132,00
				VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$	6.132,00

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 29 de Julho de 2021.

Ao Sr.

Hilário Gualberto Morinigo

Prestadora de Serviços J.S Construtora Ltda-EPP

Avenida Florianópolis, nº2643, Novo Horizonte

CEP: 78850-00 Primavera do Leste/MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 433/2021 – Obra: “Reforma da EMEF Daniel Paulista Campos de Rondonópolis-MT”.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa J.S CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.815.870/0001-11, pois, após a fiscalização do contrato proceder com vistoria técnica na data de 28/07/2021, constatou-se que a empresa contratada não iniciou a execução dos serviços, visto que a ordem de início seu deu no dia 20/07/2021.

Nesse contexto, frisa-se que foi questionado a empresa sobre a data de início e a mesma afirma que só se dará início no próximo dia 02/08/2021 acumulando um total de 11 (onze) dias de atraso influenciando negativamente em todo o cronograma Físico-Financeiro.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada cumprindo todas as cláusulas do contrato, em especial destaca-se as obrigações exposta em contrato:

CLÁUSULA QUARTA – Paragrafo segundo, item “G” - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – Paragrafo segundo – O início da execução dos serviços deverá ocorrer após a emissão de ordem de serviço.

Evidencia-se também, atenção referente a volta das aulas, para que esse atraso não impeça e/ou impossibilite o retorno das atividades escolares na unidade

Por essa razão, requisitamos, que a empresa inicie as atividades conforme cronograma com urgência, tendo um prazo de 24horas para que os serviços de fato sejam executados.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Educação

CARLA CRISTINA SILVA SANTOS

Engenheira Civil – Fiscal de Contrato

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.996 de 29 de julho de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1219/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
199761	Luciana Rossi Nascimento	Docente	Educação	60 dias a partir de 05/11/2021 à 03/01/2022

Rondonópolis 19 de julho de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/07/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1293/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553682	Adriana Francisca dos Santos	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 27/07/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/08/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 26/08/2021 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/07/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1294/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559129	Natacha Melissa de Lima Vargas	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 14/07/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 29/07/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 20/09/2021 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1292/2021	151084	Narciso Alves Martins	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 21/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1292/2021	159735	Adair Miranda de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/07/2021 –Licença Médica.
1292/2021	1552195	Laudinea de Souza Rodrigues	Docente	180 dias – a partir do dia 28/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1292/2021	17930	Luzia de Lira Delgado	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 28/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1292/2021	136042	Simone Liria Moraes	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 28/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1292/2021	128740	Nely Pereira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 21/07/2021 –Licença Médica.
1292/2021	1555230	Eliene Bezerra Rodrigues	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 27/07/2021 –Licença Médica.
1292/2021	115673	Celiomar Pereira Goller	Agente Administrativo	01 dia – no dia 28/07/2021 –Licença Médica.
1292/2021	1557438	Flavia Korinna Ivone Silva Dorneles	Professor de Educação Física - Nasf	02 dias – a partir do dia 28/07/2021 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.996 de 29 de julho de 2021, Quinta-Feira.

1292/2021	1554998	Joziane Castro Caetano	Técnico de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 28/07/2021 – Licença Médica.
1292/2021	1559180	Marcos Kouiti Sakamoto Kikuta	Coordenador de Enfermagem do Ceadas	01 dia – no dia 28/07/2021 – Licença Médica.
1292/2021	1559405	Graciele Soares Guimaraes	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 29/07/2021 – Licença Médica.
1292/2021	115223	Sirleny Gomes Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1292/2021	109860	Zanita Pereira De Souza	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 28/07/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS / DESOPEM

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis, por sua representante Carla Gonçalves de Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, formalmente vem CONVOCAR todos os Servidores, na listagem abaixo mencionados do Município de Rondonópolis, que foram imunizados com as duas doses da vacina contra a Covid-19, para retornarem as suas atividades laborais, de forma presencial e em seus respectivos locais de lotação, em atendimento ao Decreto nº. 10.087, de 17/05/2021 (Diorondon nº. 4.948, de 21/05/2021), desde que não estejam no gozo de licença médica autorizada pelo DESOPEM – Departamento de Saúde Ocupacional e Perícias Médicas.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LISTA DOS SERVIDORES CONVOCADOS

GRUPO DE RISCO					
SECRETARIA	MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VINCULO
CULTURA	86339-1	ELZA MARTINS DE GODOY	APOIO INSTRUMENTAL	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO	EFETIVO
EDUCACAO	174432-1	DIRCE DOS SANTOS SILVERIO	APOIO INSTRUMENTAL	EMEI JOSE ANTONIO	EFETIVO
EDUCACAO	17418-1	DIVINA BORGES DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL	EMEF PRINCESA ISABEL	EFETIVO
EDUCACAO	124800-1	FERMINA DALVA RAMIREZ DE BENITEZ	APOIO INSTRUMENTAL	UMEI PEQUENOS BRILHANTES	EFETIVO
EDUCACAO	89524-1	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL	EMEF EDIVALDO ZULLIANI	EFETIVO
EDUCACAO	58432-2	IRANY DE LIMA PEREIRA	DOCENTE	EMEI JOSE ANTONIO	EFETIVO
EDUCACAO	152293-1	JOAO MARQUES NETO	APOIO INSTRUMENTAL	EMEI AGTON KAYRO	EFETIVO
EDUCACAO	109029-1	JOAO SALVADOR DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL	UMEI LUIZ HENRIQUE	EFETIVO
EDUCACAO	30163-1	JOSEFA DOS SANTOS SANTANA	DOCENTE	EMEB EVANIA RODRIGUES	EFETIVO
EDUCACAO	1301730-1	LUZIA BAHIA LUCIO	APOIO INSTRUMENTAL	EMEF CPAC	EFETIVO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.996 de 29 de julho de 2021, Quinta-Feira.

EDUCACAO	107930-1	MARIA JOSE DA SILVA	DOCENTE	EMEF GILDAZIA DE SOUZA	EFETIVO
EDUCACAO	34878-2	NEIRI MARCIA ALVES DOS SANTOS	DOCENTE	EMEF ARAO	EFETIVO
EDUCACAO	109100-1	RENATO BENTO DE SOUZA	APOIO INSTRUMENTAL	EMEF ARAO	EFETIVO
PROCURADORIA	18805-1	ILZA MOREIRA DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL	PROCURADORIA GERAL	EFETIVO
SAUDE	30074-1	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM SAUDE	CS COHAB	EFETIVO
SAUDE	101230-1	AURORA MARIA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA	SAUDE	CLT
SAUDE	151033-1	DAUDT MENEZES DE OLIVEIRA	TECNICO INSTRUMENTAL	CENTRAL DE REGULACAO	EFETIVO
SAUDE	1511211-1	DEUNIR BORTOLOSO	ESPECIALISTA EM SAUDE	CS SÃO FRANCISCO	EFETIVO
SAUDE	165050-1	DEUSDEDITH DE JESUS GONCALVES	APOIO INSTRUMENTAL	NILMO JUNIOR	EFETIVO
SAUDE	88390-1	ELISSANDRO DA CRUZ SILVA	TECNICO INSTRUMENTAL	ALMOXARIFADO CENTRAL	EFETIVO
SAUDE	20940-1	FRANCISCA GONCALVES DE LIMA	APOIO INSTRUMENTAL	UPA INFANTIL	EFETIVO
SAUDE	86932-1	IRACY NASCIMENTO DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL	CS CONJUNTO SÃO JOSE	EFETIVO
SAUDE	42056-1	IRENILDA ARAUJO BUGALHO	TECNICO EM SAUDE	DEPARTAMENTO DE ACOES PROGRAMATICAS	EFETIVO
SAUDE	106682-2	JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA	TECNICO EM SAUDE	CS COHAB	EFETIVO
SAUDE	117374-4	KATARINA MARIA LUNDSTEDT MUNIZ	AUDITOR ADMINISTRATIVO	GESTAO DO SUS	COMISSAO
SAUDE	159557-2	LAVINIA DE SOUSA DOURADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UVZ	COMISSAO
SAUDE	91405-1	LUZIA NEVES DA COSTA	APOIO INSTRUMENTAL	POLICLINICA CENTRAL	EFETIVO
SAUDE	89214-1	MARIA APARECIDA VALE GALVAO	ESPECIALISTA EM SAUDE	POLICLINICA CENTRAL	EFETIVO
SAUDE	100625.2	MARIA DO SOCORRO PERPETUO	ESPECIALISTA EM SAUDE	PSF GOULART	EFETIVO
SAUDE	37630-1	NOELIA GOMES DOS SANTOS E SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE	DEPARTAMENTO DE ACOES PROGRAMATICAS	EFETIVO
SAUDE	139629-11	PATRICIA CONCEICAO TALON	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	CS COHAB	COMISSAO
SAUDE	86185-1	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL	CS SÃO FRANCISCO	EFETIVO
SAUDE	152013-5	REGINA FERREIRA BISPO VASTOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	ESF VILA OLINDA	COMISSAO
SAUDE	155330-1	WILSON LUIZ GONÇALVES	ESPECIALISTA EM SAUDE	PSF PINDORAMA	EFETIVO
SEMMA	103748-3	LINDOMAR ALVES DA SILVA	ANALISTA INSTRUMENTAL	SEMMA	EFETIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e), nº 4.991, de 22 de julho de 2021, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Casa do Adolescente Sagrada Família, para construção de cinco banheiros na nova sede da Organização da Sociedade Civil.

Rondonópolis, 28 de Julho de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 30/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ALIANCA MONTAGENS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	14.963.379/0001-40	2665607	709/2021
ANDERSON PARREIRA SILVEIRA	13.275.555/0001-98	2480308	718/2021
ANGELICA DE LIMA SANTOS - ME	28.339.086/0001-09	3884503	676/2021
CASA DO CAMINHONEIRO SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI	30.761.997/0001-63	4055007	720/2021
CASARIM INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	09.607.804/0001-28	2147602	548/2021
CERILO JUNIOR FILIPINI LTDA	06.946.103/0001-25	1627907	724/2020
DOCTOR AR COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	24.358.119/0001-07	3511304	715/2021
E C DE MEDEIROS - ME	09.015.621/0001-13	2163104	737/2021
EDINALDO LOPES RODRIGUES - ME	05.247.914/0001-75	1480307	680/2021
F P DE DEUS SERRALHERIA - ME	15.754.512/0001-10	2737001	689/2021
GRUPO RELUZ JR	01.256.291/0001-46	996805	701/2021
HIDRAULICA J C - ME	09.253.223/0001-35	1998505	620/2020
I F MESQUITA	03.170.206/0001-58	76105	626/2020
ILSON PEREIRA LOIOLA - ME	04.045.511/0001-80	1633408	631/2020
IRAZE SOARES ME	00.303.443/0001-51	625004	638/2020
J GONCALVES DOS SANTOS ME	20.223.057/0001-67	3198600	656/2020
J P GUIMARAES	16.687.965/0001-34	2769603	735/2021
J. D. R. GOMES FERREIRA - ME	28.379.476/0001-02	3846400	725/2021
JONISMAR CANDIDO DA COSTA - ME	16.367.557/0001-03	2770907	723/2021
MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	19.178.584/0001-18	3041302	724/2021
RONALDO MIGUEL SOARES DE CAMPOS ME	20.038.053/0001-09	3158302	744/2021
SUELLEN C ALVES DA FONSECA – CONVENIENCIA	29.946.637/0001-57	3978204	740/2021
THIAGO ALVES DE MACEDO 01737542102	19.938.460/0001-93	3182905	697/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.996 de 29 de julho de 2021, Quinta-Feira.

- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 29/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ALIANCA MONTAGENS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	14.963.379/0001-40	2665607	710/2021
ANDERSON PARREIRA SILVEIRA	13.275.555/0001-98	2480308	719/2021
ANGELICA DE LIMA SANTOS - ME	28.339.086/0001-09	3884503	673/2021
ANGELICA DE LIMA SANTOS - ME	28.339.086/0001-09	3884503	675/2021
CASA DO CAMINHONEIRO SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI	30.761.997/0001-63	4055007	721/2021
CASARIM INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	09.607.804/0001-28	2147602	549/2021
CERILO JUNIOR FILIPINI LTDA	06.946.103/0001-25	1627907	729/2020
DOCTOR AR COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	24.358.119/0001-07	3511304	713/2021
DOCTOR AR COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	24.358.119/0001-07	3511304	714/2021
E A SALOMAO JUNIOR - ME	16.383.720/0001-13	2756507	489/2021
E C DE MEDEIROS - ME	09.015.621/0001-13	2163104	738/2021
E C DE MEDEIROS - ME	09.015.621/0001-13	2163104	739/2021
EDINALDO LOPES RODRIGUES - ME	05.247.914/0001-75	1480307	679/2021
EVANIO ANTONIO SOARES 92678009572	22.143.559/0001-03	3322203	700/2021
F P DE DEUS SERRALHERIA - ME	15.754.512/0001-10	2737001	690/2021
F P DE DEUS SERRALHERIA - ME	15.754.512/0001-10	2737001	691/2021
GOMES SERVICOS DE CLASSIFICACAO DE GRAOS LTDA	18.116.066/0001-07	2930207	716/2021
GOMES SERVICOS DE CLASSIFICACAO DE GRAOS LTDA	18.116.066/0001-07	2930207	717/2021
IRAZE SOARES ME	00.303.443/0001-51	625004	639/2020
IRAZE SOARES ME	00.303.443/0001-51	625004	637/2020
J P GUIMARAES	16.687.965/0001-34	2769603	736/2021
J. D. R. GOMES FERREIRA - ME	28.379.476/0001-02	3846400	671/2021
J. D. R. GOMES FERREIRA - ME	28.379.476/0001-02	3846400	672/2021
JONISMAR CANDIDO DA COSTA - ME	16.367.557/0001-03	2770907	722/2021
JULIANA GONCALVES ZARANTONIELLI ME	23.408.554/0001-28	3442500	688/2021
MELQUIADES RODRIGUES SILVA 32911769104	15.461.035/0001-03	2700000	711/2021
MELQUIADES RODRIGUES SILVA 32911769104	15.461.035/0001-03	2700000	712/2021
RICARDO MOREIRA NOGUEIRA - ME	11.765.895/0001-71	3084208	742/2021
RICARDO MOREIRA NOGUEIRA - ME	11.765.895/0001-71	3084208	743/2021
RONALDO MIGUEL SOARES DE CAMPOS ME	20.038.053/0001-09	3158302	745/2021
SUELLEN C ALVES DA FONSECA -	29.946.637/0001-57	3978204	741/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.996 de 29 de julho de 2021, Quinta-Feira.

CONVENIENCIA			
THIAGO ALVES DE MACEDO 01737542102	19.938.460/0001-93	3182905	698/2021
THIAGO ALVES DE MACEDO 01737542102	19.938.460/0001-93	3182905	699/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

1. Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).
 2. Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
 3. Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
 4. Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
 5. O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).
- I.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 31/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
EXPRESSO RUBI LTDA	15.950.025/0001-23	1835100	701/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 28 de julho de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 32/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
EXPRESSO RUBI LTDA	15.950.025/0001-23	1835100	702/2021
LAZARO PACHECO MACEDO JUNIOR ME	13.777.244/0001-27	2524004	502/2021
PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA -ME	28.071.965/0001-94	3884108	494/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 28 de julho de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>010/2021</u>	
DATA:	29 de julho de 2021	
LOCAL:	Departamento de Gestão do Ensino Fundamental	
HORÁRIO:	17hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira, Marilza Luiz de Araújo Moraes, Clarice Rodrigues Santana e Maria Valdiluice Silva Oliveira Carlos	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Aos vinte e nove dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Departamento de Gestão do Ensino Fundamental na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Encaminhamento do pedido de elevação de nível dos profissionais da educação em anexo que tiveram visto confere favorável pela UFR- Universidade Federal de Rondonópolis. Elevação de nível de Especialização de Jaqueline Ferreira da Silva. Apresentação do documento comprobatório da Servidora Ludimila Paniagom Nogueira que continua matriculada e frequentando o Mestrado. Após avaliação dos documentos da servidora Eliana Aparecida Freitas, o pedido foi indeferido pela falta de documentos, holerite e certificado reconhecido em cartório.

Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____) Crisley Ribeiro Pereira;
(_____) Marilza Luiz de Araújo Moraes.
(_____) Clarice Rodrigues Santana
(_____) Maria Valdiluice Silva Oliveira
Carlos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA/ROO**

EDITAL Nº 016/2021/ CMDCA/ROO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aptos para participarem da Formação Inicial, conforme previsto no item 14 do EDITAL Nº 01/2019/ CMDCA/ROO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA/ROO com base na RESOLUÇÃO Nº 003 DE 05 DE JULHO DE 2021 do CMDCA/ROO, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal 6796/2011 e pela Resolução do CONANDA Nº 170/2014, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 12.696/2012, Lei Municipal Nº 8.404/2015, cumprindo a Resolução nº 2329 de 18, de junho de 2019, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e, atendendo ao disposto na Resolução CMDCA nº 003/2021, de 05 de julho de 2021, **convoca** os participantes **aptos** no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, abaixo relacionados, para participarem da Quinta Etapa, que diz respeito à Formação Inicial, conforme previsto no item 14 do EDITAL Nº 01/2019/ CMDCA/ROO, a ser realizada no período de 02/08/2021 a 06/08/2021, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Núcleo dos Conselhos, localizado na avenida Tiradentes, 1904, Centro.

Arlete Cristina de Freitas
Dilaine de Souza Ferreira Ribeiro
Elis Erica Alcedina Sergi Feltrin
Francisco Geraldo das Mercês
Geys Cardosos de Araujo
Jean Carlos Santos
Lady Anne Maciel Albertoni
Marcela dos Santos Siqueira
Marcos Vinicius Lisboa Cachucho
Maria da Conceição Honorario
Maria Roselly Rodrigues Pinheiro
Marta Lirango Andriolli
Pablinne Frois Lima
Rozeli Aparecida Pereira Moraes
Taynara Sawamura Camargo
Valdenes Learte Pereira
Vania Campos Lima de Freitas

BRUNO MOSCHEN FLORES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JULHO/2021

Termo:	<u>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018</u>
Empresa	SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ	05.403.765/0001-96
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	06/07/2021 a 05/07/2022 12 (doze) meses
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 06/2018. Fornecimento das ferramentas de TI, assim compreendidos os sistemas/software especificados.
Valor Global	R\$ 231.913,08 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e treze reais e oito centavos).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 29 de Julho de 2021.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA N.º 2.642, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor lotado no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que a fiscal será a servidora **Jucileide Monteiro de Souza**:

EMPRESA	OBJETO	CONTRATO N.º
ASPIRE TECNOLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL – INVENTÁRIO PATRIMONIAL E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL, COM AVALIAÇÃO E ETIQUETAGEM DOS BENS.	07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

Pregão Eletrônico Nº 47/2021

Aos 29 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARAME LISO, E CATRACA, DESTINADOS A CONFEÇÃO DE CERCA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NASCENTES DE CÓRREGOS E RIOS NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
V F M B T PEREIRA	14.643.619/0001-29	
Endereço	Nº	
RUA NOVA DENISE	17	
Bairro	Cidade	CEP
DOUTOR FABIO LEITE	CUJABA	78052005
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
COMERCIAL@GRUPOAPTOS.COM	(65) 4141-6494	

LOTE: 4 - CATRACA - COTA EXCLUSIVA EPYME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	119617	CATRACA	UNIDADE	MLA	700,00	8,7600	6.132,00
Detalhamento							
COM ROSETA E TRAVA PARA ESTICAR ARAME LISO EM CERCA, MEDIDAS ARAME APROXIMADAS: 42MMX55MMX38MM, EM CHAPA DE AÇO ZINCADO PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO.							
TOTAL							6.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 47/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

V F M B T PEREIRA